



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SETAS

RETIFICAÇÃO Nº 04/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – PMP – SETAS –
PMCMV

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI**, Estado do Piauí, por meio da **Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETAS**, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a presente RETIFICAÇÃO** ao Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – PMP – SETAS – PMCMV, que regulamenta os procedimentos de inscrição, classificação, hierarquização e indicação de candidatos a beneficiários do **Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa Urbano I – FAR**, nos termos a seguir:

CONSIDERANDO o elevado número de inscrições recebidas no Cadastro Habitacional de Interesse Social do Município de Piripiri/PI – “Piripiri Meu Lar”, bem como a necessidade de análise técnica minuciosa, validação e cruzamento de dados junto ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como o dever da Administração Pública de assegurar a lisura, a transparência e a segurança jurídica do certame;

CONSIDERANDO o disposto no item 14.4 do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, que autoriza expressamente a alteração do cronograma conforme necessidade, desde que assegurada ampla publicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do cronograma do Programa Piripiri Meu Lar, em razão da indisponibilidade temporária do sistema do Cadastro Único, ferramenta essencial para análise dos dados dos inscritos, bem como da realização de trâmites administrativos internos, incluindo revisão cadastral, conferência documental e análise de recursos apresentados pelos candidatos, a fim de garantir a regularidade e a segurança jurídica do processo seletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de averiguação de denúncias e de verificação das informações declaradas, com vistas a garantir a transparência, lisura e equidade do processo de seleção;





CONSIDERANDO que a identificação de inconsistências, omissões ou informações inverídicas poderá comprometer a correta aplicação dos critérios do programa habitacional;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa aos candidatos eventualmente afetados por procedimentos de averiguação,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o cronograma das etapas finais do processo seletivo do Programa Piripiri Meu Lar, vinculado ao Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – PMP – SETAS – PMCMV, em razão da indisponibilidade temporária do sistema do Cadastro Único (CADÚNICO), necessária para a verificação e validação dos dados dos candidatos inscritos, bem como para a conclusão dos procedimentos administrativos de análise e julgamento dos recursos apresentados.

Art. 2º Fica estabelecido que a Administração Pública Municipal poderá proceder à averiguação de denúncias e verificação das informações prestadas pelos candidatos, a qualquer tempo, no âmbito do processo de seleção do programa habitacional.

Art. 3º A averiguação ocorrerá no período de 20 de março de 2026 a 08 de abril de 2026, podendo ser prorrogada, mediante justificativa administrativa.

Art. 4º A averiguação poderá ocorrer por meio de:

- I – cruzamento de dados em bases oficiais;
- II – análise documental complementar;
- III – realização de visitas domiciliares;
- IV – outros meios idôneos de verificação administrativa.

Art. 5º Verificada a existência de inconsistências, omissões ou informações inverídicas, o candidato poderá:

- I – ter sua situação reavaliada;
- II – ser desclassificado a qualquer tempo, assegurado o devido processo legal, conforme os critérios estabelecidos na regulamentação do programa.

Art. 6º Será assegurado ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º As averiguações têm por finalidade garantir a correta aplicação dos critérios estabelecidos na Portaria MCID nº 738/2024, bem como assegurar a transparência e a equidade no processo de seleção das famílias.





Art. 8º Permanecem **inalteradas e em pleno vigor** todas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 que não contrariem a presente Retificação.

ANEXO I
CRONOGRAMA (RETIFICADO)

CRONOGRAMA					
01	PUBLICAÇÃO DO EDITAL			PMP	CONCLUÍDO
02	INSCRIÇÃO	NO	CADASTRO	PMP	CONCLUÍDO
	HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI/PI				
03	ANÁLISE,	CLASSIFICAÇÃO		PMP	CONCLUÍDO
	HIERARQUIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES				
04	DIVULGAÇÃO	DA	LISTA	PMP	CONCLUÍDO
	HIERARQUIZAÇÃO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI/PI				
05	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO À CLASSIFICAÇÃO, HIERARQUIZAÇÃO E CANDIDATOS DENUNCIADOS			PMP	05/03/2026 a 06/03/2026
06	ANÁLISE E JULGAMENTO DOS RECURSOS APRESENTADOS			PMP	07/03/2026 a 17/03/2026
07	DIVULGAÇÃO	DA	LISTA	PMP	19/03/2026
	SELECIONADOS				
08	AVERIGUAÇÃO DE DENÚNCIAS			PMP	20/03/2026 a 08/04/2026
09	CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS/ HIERARQUIZADOS			PMP	25/03/2026 a 08/04/2026

Art. 9º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser **amplamente divulgada** no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura Municipal de Piripiri/PI e nos demais meios institucionais utilizados para divulgação do certame.

Piripiri/PI, 19 de março de 2026.

JOVENÍLIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal de Piripiri – PI

MARIA ELAÍNE MELO GOMES

Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETAS

